



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Theodoro Rosas - Bairro CENTRO - CEP 84010180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br
1125

PORTARIA Nº 367/2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em razão da classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

As Excelentíssimas Juízas Federais Tani Maria Wurster e Mariana Alvares Freire, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o agravamento do surto da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus, que alcançou o status de pandemia e de "Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional", segundo a Organização Mundial de Saúde, bem como o expressivo aumento dos casos confirmados no Brasil de pacientes infectados;

CONSIDERANDO que o isolamento com vistas a redução da propagação do contágio tem sido apontado como medida eficaz a contenção da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração dos órgãos públicos no esforço de conter a propagação de infecção e transmissão local;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos jurisdicionados, magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, advogados, defensores públicos e representantes do Ministério Público Federal, bem como de todos que colaboram no desenvolvimento dos serviços jurisdicionais dessa unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço jurisdicional visando causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO, finalmente, a Orientação 5072855 da Corregedoria Regional da 4ª Região, de 15/03/2020, no processo SEI 0000297-13.2020.4.04.8001, bem como as determinações da Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado do Paraná;

Resolvem:

Art. 1º - Estabelecer medidas temporárias no período compreendido entre 19/03/2020 e 30/03/2020, ou até nova deliberação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região:

a) ficam suspensas todas as audiências designadas para o período de 19/03/2020 a 30/03/2020, para redesignação oportunamente;

b) o atendimento ao público de **19/03/2020 a 30/03/2020** será prestado exclusivamente das seguintes formas: **pelo telefone e whatsapp 42-3228-4230**, e por **email: prpgo03@jfpr.jus.br**, no período de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h.

c) autorizar que todos os servidores e estagiários desta Vara Federal prestem teletrabalho em caráter integral ou parcial, conforme sua escolha, durante o período indicado no artigo 1º, ressalvada a possibilidade de comparecimento em regime de plantão, em casos urgentes e para os quais seja necessário o comparecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 19/03/2020.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria Regional, à Direção do Foro da Subseção Judiciária do Paraná e a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Ponta Grossa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alvares Freire, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 18/03/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tani Maria Wurster, JUÍZA FEDERAL**, em 18/03/2020, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5077325** e o código CRC **C5E1950F**.